

PORTARIA 326/2019-TCE/AP

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD – TC – edição 2 de 2019.

O **Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amapá) e no que consta do Protocolo Eletrônico 2520/2019-TCE/AP, de 28 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução Atricon nº 01/2019, que aprova o Manual de Procedimentos do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC considera práticas relevantes para o controle externo e viabiliza aos Tribunais de Contas do Brasil medirem o seu desempenho em relação às diretrizes estabelecidas pela Atricon e às boas práticas internacionais;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Amapá ratificou sua adesão ao MMD-TC em 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

Nome/Cargo	Função
1.1 Pedro Aurélio Penha Tavares , Conselheiro Substituto, matrícula 100	Supervisor
1.1. Rosival Nazareno Fortunato Monteiro , Técnico de Controle Externo/Assessor Técnico de Planejamento, matrícula 108, referência TCDAS-4	Coordenador
1.2. José Lima de Almeida , Auditor de Controle Externo, matrícula 950	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

- I. manter contato permanente com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- II. definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;
- III. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral;
- V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;
- VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;
- VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
- IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º. Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

Nome/Cargo	Função
2.1. Dacicleide Sousa Cunha Gatinho , Técnica de Controle Externo/Diretora Executiva da Escola de Contas, matrícula 31, referência TCDAS-5	Coordenadora
2.2. Xirlene do Socorro da Costa , Auditora de Controle Externo, matrícula 117	
2.3. Marcos dos Santos Cortes , Auditor de Controle Externo, matrícula 1115	

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

- I. realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;
- II. manter contato com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

III. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC;

V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade;

VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 3º. Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis
Domínio A - Independência e Marco Legal	
QATC1-Composição, organização e funcionamento	Damilton Barbosa Salomão, Técnico de Controle Externo/Secretário-Geral, matrícula 32, referência TCDAS-7

Indicadores	Responsáveis
Domínio B- Governança Interna	
QATC2-Liderança	Betânia da Silva Barros, Diretora da Área Administrativa, matrícula 1179, referência TCDAS-7
QATC3-Estratégia	
QTTC4-Accountability	Ademir Santos de Almeida Júnior, Diretor da Área Orçamentária e Financeira, matrícula 1211, referência TCDAS-7
QATC5-Agilidade no julgamento e gerenciamento de Prazos de processos	Damilton Barbosa Salomão, Técnico de Controle Externo/Secretário-Geral, matrícula 32, referência TCDAS-7
QATC6- Gestão de Pessoas	Luana do Socorro Carvalho da Silva, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, matrícula 1131, referência TCDAS-5
QATC7- Desenvolvimento profissional	Maria do Perpétuo Socorro de Sousa Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração da Escola de Contas, matrícula 945, referência TCDAS-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Indicadores	Responsáveis
Domínio C –Fiscalização e auditoria	
QATC8-Planejamento geral de fiscalização e auditoria	Carla Ferreira Chagas, Auditora de Controle Externo/Diretora da Área de Controle Externo, matrícula 26, referência TCDAS-7
QATC9-Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	
QATC10- Auditoria de conformidades	
QATC11-Auditoria operacional	
QATC12-Auditoria financeira	
QATC13-Controle externo concomitante	
QATC14-Acompanhamento das decisões	
QATC15-Informações estratégicas para o controle Externo	

Indicadores	Responsáveis
Domínio D- Fiscalização da infraestrutura e meio ambiente	
QATC16-Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia	Carla Ferreira Chagas, Auditora de Controle Externo/Diretora da Área de Controle Externo, matrícula 26, referência TCDAS-7
QATC17-Fiscalização e auditoria de concessões e Privatizações	
QATC18-Fiscalização e auditoria ambiental e de mobilidade urbana	

Indicadores	Responsáveis
Domínio E - Fiscalização e auditoria de políticas públicas sociais	
QATC19-Fiscalização e auditoria da gestão da educação	Carla Ferreira Chagas, Auditora de Controle Externo/Diretora da Área de Controle Externo, matrícula 26, referência TCDAS-7
QATC20-Fiscalização e auditoria da gestão da saúde	
QATC21-Fiscalização e auditoria da gestão da previdência Própria	
QATC22-Fiscalização e auditoria da gestão da segurança pública	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Indicadores	Responsáveis
Domínio F- Fiscalização e auditoria da gestão fiscal, do controle interno, da tecnologia da informação, da transparência e ouvidoria	
QATC23- Fiscalização e auditoria da gestão fiscal e da renúncia de receita	Carla Ferreira Chagas, Auditora de Controle Externo/Diretora da Área de Controle Externo, matrícula 26, referência TCDAS-7
QATC24-Fiscalização e auditoria do controle interno e da tecnologia da informação	
QATC25-Fiscalização e auditoria da transparência e da Ouvidoria	

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

I. observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;

II. Apresentar o resultado preliminar da avaliação dos respectivos indicadores, com as evidências e os relatos necessários.

Art. 4º. Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, 10 de abril de 2019.

(assinado digitalmente)

Conselheiro MICHEL HOUAT HARB
Presidente

Documento assinado por certificado digital via sistema e-TCE e publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AP disponível no site www.tce.ap.gov.br.